



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

CONGRESSO DO SINDSEP/MA - XI CONSEF

“Força para lutar, unir e vencer”

Gestão 2022/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

REPUBLICAÇÃO Nº 01

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão - SINDSEP/MA, pelo seu Presidente, nos termos do artigo 16, caput, combinado com o artigo 45, b, do Estatuto, convoca todos os seus associados em gozo dos seus direitos estatutários, para participarem do seu Décimo Primeiro Congresso, o qual adotará a sigla: XI CONSEF, “SINDSEP: Símbolo da resistência, exercendo sua força em busca dos direitos dos trabalhadores”, no período de 04 e 05 de julho de 2024, na cidade de São Luís-MA, Praia Mar Eventos - Prédio Champs Mall, Salão Ouriço e Búzios - primeiro piso, Avenida São Marcos, 4 - Ponta d’Areia, observados os seguintes requisitos: **a)** Os(as) Delegados(as) Ativos(as) serão eleitos(as) em Assembleias Específicas por Local de Trabalho, permitido ocorrerem fora do local de trabalho quando não for possível ocorrer nesse, e os Aposentados(as) em Assembleias Setoriais (a serem realizadas na Sede em São Luís-MA e em cada município sede das Secretarias Regionais) convocadas por edital(ais) publicado(os) na imprensa do Sindicato, no período de 05 de abril a 03 de julho de 2024; **b)** Será eleitos 1 Delegado(a) para cada 25 associados(as) e/ou fração igual ou superior a 50% de associados(as) aptos(as) para cada assembleia, permitido aos servidores descentralizados do mesmo setor, em cada município ou Órgão Público do Estado do Maranhão, se somarem para este fim; **c)** Poderão ser eleitos(as) até 2 Suplentes para cada um(a) Delegado(a) eleito(a); **d)** É obrigatória a presença mínima de 10 associados(as), na respectiva Assembleia, para a eleição de Delegado(a), aproveitando-se a fração igual ou maior que 50% a partir do primeiro inteiro; **e)** Só poderão candidatar-se a Delegado(a) ou Suplente os(as) associados(as) há no mínimo 3 meses e que estejam quites com suas obrigações estatutárias, vetada a duplicidade de candidatura e de voto; **f)** As teses, de no máximo vinte páginas do tamanho A4, terão de ser entregues na Secretaria Geral do SINDSEP/MA, para publicação, no máximo de até 15 dias antes da abertura do congresso; **g)** O Congresso terá o seguinte Temário: 1) Conjuntura: Internacional, Nacional e Estadual; 2) Balanço e Atuação da CONDSEF/FENADSEF; 3) Balanço e Atuação da CUT/MA; 4) Balanço e Atuação do SINDSEP/MA; 5) Reforma Estatutária; 6) Plano de Lutas e Campanha Salarial; **h)** Os Membros da Diretoria são Delegados Natos; **i)** O credenciamento iniciar-se-á às 08 horas do dia 04 de julho de 2024 e a abertura será no mesmo dia com início previsto para as 10 horas; **j)** O XI CONSEF será regido por este Edital e pelo Regimento Interno a ser aprovado após a abertura do Congresso, observadas as normas estatutárias; **k)** A organização e direção do Congresso, é de responsabilidade da Executiva da Diretoria; **l)** A critério da Executiva da Diretoria, poderá haver convidados palestrantes e observadores, com direito à voz e sem voto; **m)** Os casos omissos serão resolvidos pela Executiva da Diretoria.

São Luís-MA, em 18 de abril de 2024.

João Carlos Lima Martins
Presidente